DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 03 de Março de 2021 - Edição nº 038

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 71/2021: "Dispõe sobre a nomeação do Diretor e Planejamento Educacional e Captação de Recursos."

- DECRETO Nº 72/2021: "Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Educação Infantil."

- DECRETO Nº 73/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Diretória de Ensino."

- DECRETO Nº 74/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Gerência de Educação Infantil."

- DECRETO Nº 75/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Meio Ambiente."

- DECRETO Nº 76/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Gerência de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural."

- DECRETO Nº 77/2021: "Adota em todo o Município de Tremedal, as restrições indicadas pelo Governo do Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 78/2021: "Dispõe sobre a nomeação do Assessoria Jurídica ao Cidadão."

- EXTRATOS DE ATAS DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A1ECA694B3-27BE55AD82-50BA5FB91B-C9F295BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 71/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor e Planejamento Educacional e Captação de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Thomaz de Oliveira Soares ,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 033.367.615-73, ao cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento Educacional e Captação de Recursos**, remunerado pelo símbolo **CPC- DIR.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 72/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELAINE ALMEIDA ROCHA MARINHO FERRAZ,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 043.589.255-02, ao cargo de provimento em comissão de **Gerente de Programas Educacionais Especiais**, remunerado pelo símbolo **CPC- GER.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art. .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 73/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretória de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JILDEIA FERREIRA COELHO VIANA,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 822.938.805-91, ao cargo de provimento em comissão de **Diretora de Ensino**, remunerado pelo símbolo **CPC- DIR.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 74/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Gerência de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. CELIO DANTAS FREITAS,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 942.221.345-20, ao cargo de provimento em comissão de **Gerencia de Educação Infantil**, remunerado pelo símbolo **CPC- GER.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 75/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ERIK DA SILVA PINTO,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 050.792.545-99, ao cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente**, remunerado pelo símbolo **CPC- GER.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 76/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Gerência de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. HELTA ALMEIDA COSTA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 391.272.188-21, ao cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural**, remunerado pelo símbolo **CPC- GER.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 77/2021

"Adota em todo o Município de Tremedal, as restrições indicadas pelo Governo do Estado da Bahia, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.260 de 2 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento a Covid-19;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde classificou no dia 11 de março de 2020, a disseminação do Coronavírus como pandêmica**;**

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Tremedal adotará as mesmas restrições impostas pelo Governo do Estado da Bahia, em seu Decreto nº 20.260, anexo, que dispõe sobre o enfrentamento da Covid.

Art. 2º - Ficam suspensos até o dia 01 de abril de 2021, os atendimentos presenciais nas Secretarias Municipais de: Administração e Planejamento; Finanças e Orçamento; Educação; Procuradoria Jurídica; Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Cidadania; Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Transporte e Serviços Públicos; Gabinete da Secretária de Infraestrutura; Gabinete da Secretária Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os atendimentos serão realizados de forma remota, quando possível, ou em situação emergencial por meio de agendamento no telefone: (77) 3494-2100 (das 8 h às 12 h).

Art. 4º. Os setores supra indicados organizarão a escala de plantão dos servidores indispensáveis à realização dos serviços internos e respostas aos questionamentos, que permanecerão na sede dos órgãos.

Art. 5º. Os servidores que não cumprirem o expediente presencial serão submetidos ao regime de teletrabalho ficando dispensados do registro de ponto. Caberá aos órgãos relacionados no artigo primeiro, acompanhar o fiel cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto n° 070/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 3 de março de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 78/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessoria Jurídica ao Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOAQUIM DANTA GUERRA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/ME n° 470.047.545-53, ao cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica ao Cidadão**, remunerado pelo símbolo **CPC- DIR.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2021.

Art .3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-BA, 03 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATOS DE ATAS DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna público o Resultado do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

ITEM 1: - MAURICIO SILVEIRA SILVA EIRELI - CNPJ 34.979.192/0001-41. Valor: R$ R$ 577.200,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

ITEM 2: - MAURICIO SILVEIRA SILVA EIRELI - CNPJ 34.979.192/0001-41. Valor: R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

ITEM 3: - MAURICIO SILVEIRA SILVA EIRELI - CNPJ 34.979.192/0001-41. Valor: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Processo Administrativo Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna público o Resultado do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 – que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

LOTE 01 – LUAN NASCIMENTO LUZ – CNPJ 19.626.560/0001-84. Valor: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE 02 – LUAN NASCIMENTO LUZ – CNPJ 19.626.560/0001-84. Valor: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

LOTE 03 – ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE 04 – ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 8.829,90 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

LOTE 05 – ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 19.398,10 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LOTE 06 – LAURA MARIA DE BRITO – ME – CNPJ 08.695.893/0001-49. Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setencentos e cinquenta reais).

LOTE 07 - ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOTE 08 - ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 09 - LAURA MARIA DE BRITO – ME – CNPJ 08.695.893/0001-49. Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

LOTE 10 - ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 22.434.985/0001-04. Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, torna público o Resultado do Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 – que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOTE 01 – COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 02 – COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

LOTE 03 – COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LOTE 04 – COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 05 – PATRICIA DA SILVA RODRIGUES – CNPJ 23.840.148/0001-30 – Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

LOTE 06 - COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

LOTE 07 - COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

32.000,00 (trinta e dois mil reais).

LOTE 08 - COPY3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.734.138/0001-29 – Valor: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Tremedal – BA, 02 de março de 2021

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
PREGOEIRO